

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS – MG.**  
**Praça Cônego Vicente Bianchi, 107 - Alpinópolis- MG**  
**CEP: 37940-000 Telefone: (35) 3523-1808**



### **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS** **EDITAL Nº 001/2019** **REALIZAÇÃO: RHS CONSULT LTDA.**

**A Prefeitura do Município de Alpinópolis – MG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal torna público, através da empresa RHS CONSULT LTDA., por viés do processo licitatório de nº 0567/2018, a abertura de Concurso Público para preenchimento de vagas de seu quadro efetivo e formação de cadastro reserva, nos termos da legislação vigente: Leis Complementares nº 004/2001, 005/2001, 022/2003, 057/2007, 058/2007, 069/2009, 073/2009, 086/2011, 105/2014, 106/2015, 133/2018 e alterações e demais normas deste instrumento.**

#### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Concurso Público será executado pela empresa **RHS CONSULT LTDA.**, em conformidade com as Instruções Especiais contidas neste Edital e seus Anexos, de acordo com o **Decreto nº3755 / 2018** - que nomeia a comissão do Concurso público, nos termos do **Art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e emendas e pelas demais disposições legais vigentes**, sendo ainda fiscalizado e acompanhado pela Comissão de Concurso instituída pelo **Decreto nº3755/ 2018** publicada no Órgão Oficial da **Prefeitura Municipal de Alpinópolis**.
2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Concurso Público, nos endereços eletrônicos supramencionados, não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.
3. **A RHS Consult Ltda.**, não enviará e-mail informativo, devendo o candidato atentar-se as publicações efetuadas no site [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br).
4. Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações deverá ser feita à **RHS Consult Ltda.** por meio do endereço eletrônico [atendimento@rhsconsult.com.br](mailto:atendimento@rhsconsult.com.br) ou telefone **(11) 4144-2160**.
5. As datas informadas para publicações e eventos deste Concurso Público, constantes no **ANEXO I – Cronograma** deste Edital são estimativas prováveis, desta forma poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade da **Prefeitura Municipal de Alpinópolis – MG**, cabendo ao candidato acompanhar eventuais alterações.
6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolar seu pedido, devidamente fundamentado, em até 05 dias após a sua publicação, na sede da **Prefeitura Municipal de Alpinópolis- MG**, em dias úteis, no horário das **08:30h às 10:30h e 13h às 15:30h** ou pelo site da **RHS Consult Ltda.**, conforme **CAPÍTULO** dos recursos.
7. É obrigação do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste Edital e acompanhar todos os demais editais referentes ao andamento do presente Concurso Público, sendo-lhe assegurado, durante todo o curso do certame, o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do **Capítulo XVI** deste Edital.

#### **II – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS E CARGOS**

1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas legais existentes, de acordo com a tabela de cargos públicos a seguir e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame.
2. As atribuições específicas dos cargos constam nas **Leis Complementares nº 004/2001, 005/2001, 058/2007, 105/2014, 133/2018**.
3. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a garantia de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.
4. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão nomeados para investidura nos cargos públicos sob o Regime Estatutário, nos termos da **Legislação do Município, e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - regido pela Lei Complementar nº 03/2001 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais.**
5. O Prefeito Municipal poderá, através de Decreto, regulamentar a carga horária de trabalho dos servidores, permitindo que, por necessidade do serviço, sejam adotados horários diferenciados e com remuneração proporcional.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS – MG.**  
**Praça Cônego Vicente Bianchi, 107 - Alpinópolis- MG**  
**CEP: 37940-000 Telefone: (35) 3523-1808**



6. O local e horário de trabalho dos candidatos nomeados serão determinados pela Administração Municipal à luz dos interesses e necessidade da mesma.

**7. RELAÇÃO DE CARGOS E VAGAS:**

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	VALOR DA INSCRIÇÃO	PERÍODO DA PROVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Alfabetizado	8h/ diárias 40h/ semanais	Cadastro Reserva	*R\$ 784,68	R\$ 35,00	Manhã
GARI	Alfabetizado	8h/ diárias 40h/ semanais	Cadastro Reserva	*R\$ 784,68	R\$ 35,00	Tarde
MOTORISTA I	Alfabetizado / CNH D	8h/ diárias 40h/ semanais	5	R\$ 1.084,92	R\$ 35,00	Manhã
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	Alfabetizado / CNH D	8h/ diárias 40h/ semanais	1	R\$ 1.984,76	R\$ 35,00	Tarde
OPERÁRIO	Alfabetizado	8h/ diárias 40h/ semanais	3	*R\$ 784,68	R\$ 35,00	Manhã
AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	Fundamental Completo	8h/ diárias 40h/ semanais	Cadastro Reserva	*R\$ 902,18	R\$ 40,00	Tarde
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	Ensino médio	8h/ diárias 40h/ semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.263,02	R\$ 45,00	Manhã
FISCAL SANITÁRIO	Ensino médio	8h/ diárias 40h/ semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.263,02	R\$ 45,00	Tarde
MONITOR	Ensino médio	30 h/ semanais	10	*R\$ 991,58	R\$ 45,00	Manhã
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Técnico em enfermagem e registro no conselho de classe	8h/ diárias 40h/ semanais	1	R\$ 1.443,46	R\$ 50,00	Manhã
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	Técnico em segurança do trabalho e Registro no Ministério do Trabalho e Emprego	6h/ diárias 30h/ semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.443,46	R\$ 50,00	Manhã
BIÓLOGO	Ensino superior em ciências biológicas e Registro no Conselho de Classe Competente	6h/ diárias 30/h semanais	1	R\$ 2.165,17	R\$ 70,00	Manhã
ENFERMEIRO (A)	Ensino superior em enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente	6h/ diárias 30h/ semanais	1	R\$ 2.165,17	R\$ 70,00	Tarde

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS – MG.**  
**Praça Cônego Vicente Bianchi, 107 - Alpinópolis- MG**  
**CEP: 37940-000 Telefone: (35) 3523-1808**

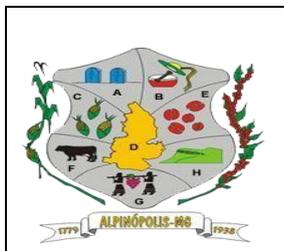


CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	VALOR DA INSCRIÇÃO	PERÍODO DA PROVA
FARMACEUTICO	Ensino superior em farmácia e registro no órgão competente	6h/ diárias 30h/ semanais	Cadastro reserva	R\$ 2.165,17	R\$ 70,00	Tarde
MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino superior em medicina Veterinária e Registro no CRMV – MG	4h/ diárias 20h/ semanais	Cadastro Reserva	R\$3.763,97	R\$ 70,00	Tarde
MONITOR DE ESPORTES	Curso superior de educação física e registro no órgão competente	25h/ semanais	1	R\$ 1.623,90	R\$ 70,00	Tarde
PSICÓLOGO	Superior em Psicologia e Registro no CRP- MG	4 h/ diárias 20h/ semanais	Cadastro Reserva	R\$ 2.165,17	R\$ 70,00	Tarde

**\*Todos os cargos com valor salarial abaixo do salário mínimo serão complementados de acordo com a Lei.**

**III - DAS INSCRIÇÕES:**

1. As inscrições serão realizadas pela **Internet** no site da **RHS Consult Ltda**, sendo [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br).
2. Os candidatos interessados no certame, que não tiverem acesso à Internet, poderão se inscrever no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG, sito à Praça Cônego Vicente Bianchi, 107 – CEP: 37940-000 – Centro Alpinópolis/MG, no horário de 08:30h às 10:30h e 13h às 15:30h, exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo.**
3. Às 23h59min do último dia de inscrição (horário de Brasília), constante no **Anexo I** deste Edital, a Ficha de Inscrição não será mais disponibilizada.
4. **PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: de 11/11/2019 a 11/12/2019.**
5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou forma estipulada neste Edital.
6. O valor correspondente à taxa de inscrição será o contemplado no quadro do **Capítulo II. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS E CARGOS** deste Edital.
7. **Para se inscrever pela internet, o candidato deverá:**
  - 7.1. Acessar o site [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br) durante o período de inscrição, através do site correlato ao Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Alpinópolis – MG.**
  - 7.2. Ler e estar de acordo com o Edital;
  - 7.3. Preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
  - 7.4. Imprimir o comprovante de inscrição;
  - 7.5. Imprimir o boleto bancário;
  - 7.6. Efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência da rede bancária, observado o valor descrito no quadro do **Item 7 do CAPÍTULO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS E CARGOS** até a data limite expressa no **Anexo I** do presente Edital.
  - 7.7. **A RHS CONSULT**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento posterior a essa data.
  - 7.8. **NÃO** será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.
8. Às 23h59min do último dia de inscrição (horário de Brasília), constante no **Anexo I** deste Edital a Ficha de Inscrição não será mais disponibilizada.
9. A inscrição é de total responsabilidade do candidato, devendo o interessado estar de posse dos documentos pessoais para a inscrição.
10. **A Prefeitura Municipal de Alpinópolis – MG e a RHS Consult Ltda., não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores e etc.**



## ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS – MG.**  
**Praça Cônego Vicente Bianchi, 107 - Alpinópolis- MG**  
**CEP: 37940-000 Telefone: (35) 3523-1808**

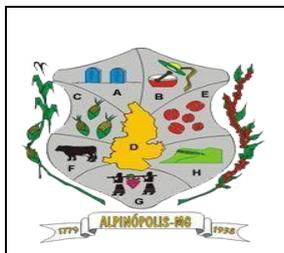


11. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.
12. Salvo as situações a que, comprovadamente ter causa a **RHS Consult Ltda.**, não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidade conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
13. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados em discordância com o previsto no item anterior.
14. Não será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estipulado neste Edital.
15. Será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital.
16. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.
17. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa **RHS Consult Ltda.** através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição nos termos deste Edital.
18. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à **RHS Consult Ltda.**, cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
19. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência ou, ainda, interessados na isenção da taxa de inscrição, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

**20. AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS DO DIA 11/11/2019 ÀS 00H00 ATÉ O DIA 11/12/2019 ÀS 23H59 min, HORÁRIOS DE BRASÍLIA.**

#### IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

1. As provas deste Concurso Público serão aplicadas no **Município de Alpinópolis - MG** e acontecerão em dois períodos Matutino e Vespertino, nas datas definidas no cronograma constante do **Anexo I** deste Edital, exceto se o número de candidatos for superior à capacidade local, sendo que se ocorrido o fato mencionado anterior, as provas serão aplicadas nas cidades vizinhas mais próximas ao Município, permanecendo a data de realização das provas constantes no **Anexo I**.
2. Os candidatos poderão se inscrever em dois cargos, desde que as provas destes cargos não aconteçam no mesmo horário.
3. Se houver inscrição do mesmo candidato em mais de um cargo e as provas forem no mesmo horário e data, o candidato deverá optar por uma das provas, sendo vedado realizar mais de uma prova no mesmo horário e data.
4. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.
5. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo, após o encerramento das inscrições, mesmo que não tenha efetuado o pagamento, ou ainda após o pagamento do valor da inscrição.
6. Salvo nos casos de suspensão, adiamento, anulação ou cancelamento do Concurso Público, não haverá devolução do valor da inscrição.
7. Nos casos previstos no item anterior, o candidato deverá solicitar o ressarcimento do valor da inscrição através de recurso administrativo, endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
  - a. **Este requerimento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Alpinópolis - MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a publicação do edital de ressarcimento da taxa de inscrição, no horário das 13h às 16h.**
  - b. O candidato deverá juntar ao recurso cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição original (boleto bancário quitado).
  - c. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição, que ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação da devolução, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.
8. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.
9. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
10. As informações prestadas no formulário de inscrição (Internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.
11. **A Prefeitura Municipal de Alpinópolis e a RHS Consult Ltda.**, não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento, alimentação e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste Concurso.



## ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS – MG.**  
**Praça Cônego Vicente Bianchi, 107 - Alpinópolis- MG**  
**CEP: 37940-000 Telefone: (35) 3523-1808**



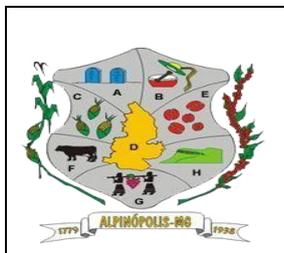
12. Ao inscrever-se, o candidato concorda que seus dados de identificação e desempenho sejam divulgados junto aos **Editais que divulgam os resultados.**

### V - DO BOLETO BANCÁRIO

1. O boleto bancário ficará disponível para geração e impressão de 2ª via, caso seja necessário, no endereço eletrônico [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br), através do CPF, até 23h59min do último dia de pagamento previsto no **Anexo I – Cronograma** deste Edital.
2. O valor pago referente à taxa de inscrição é pessoal e intransferível.
3. O candidato será considerado inscrito no Concurso Público somente após o recebimento da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos da taxa de inscrição realizados via postal, por fac-símile, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
5. Em caso de feriado, greve ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado.
6. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento até o último dia de pagamento constante no **Anexo I** deste Edital, não sendo considerado para tal o simples agendamento.
7. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas para eventual conferência, se necessário.
8. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da solicitação de inscrição, sendo considerada a inscrição **INDEFERIDA**.
9. **A RHS Consult Ltda.** não se responsabiliza por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus “malware” ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.
10. Contra o indeferimento da inscrição caberá recurso no período estipulado no **Anexo I – Cronograma** deste Edital, o candidato que não se manifestar não poderá fazê-lo posteriormente em quaisquer esferas.

### VI - DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA:

1. Os candidatos interessados e que atenderem às condições estabelecidas no **Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008** e no **Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007** poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, nos termos que seguem:
2. Poderá solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que:
  - a. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o **Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;**
  - b. For membro de família de baixa renda, nos termos do **Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.**
3. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
  - a. Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, com a data do seu cadastramento, bem como todos os outros dados solicitados no formulário eletrônico;
  - b. Declaração de que atende a condição estabelecida no inciso b do item 2, declaração esta, feita pelo próprio candidato em Word e devidamente assinada e enviada nas formas legais deste edital;
4. Para o atendimento da solicitação, os dados constantes do requerimento devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. Divergências em informações como Número de Identificação Social (NIS) data de nascimento, nome completo e nome da mãe completo (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação).
5. Os candidatos interessados em obter isenção do pagamento do valor da inscrição na condição de hipossuficiente deverão efetuar a inscrição e imprimir o Boleto Bancário com o valor total da inscrição, guardando-o para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido.



## ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS – MG.**  
**Praça Cônego Vicente Bianchi, 107 - Alpinópolis- MG**  
**CEP: 37940-000 Telefone: (35) 3523-1808**



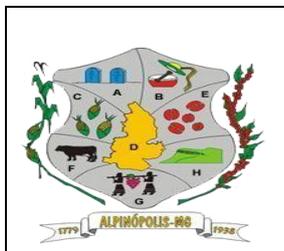
6. No período de **11/11/2019 a 12/11/2019**, impreterivelmente, o candidato deverá acessar site [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br), localizar a página do concurso público, ler o edital e enviar via e-mail a documentação solicitada para comprovação de sua opção para obtenção da isenção de taxa. O candidato que for solicitar a isenção usando o CadÚnico, deverá efetuar solicitação formal em Word, preenchendo, obrigatoriamente, o seu nome completo, endereço residencial, número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, **JUNTAR UMA CÓPIA DO CARTÃO FRENTE E VERSO, UMA CÓPIA DO RG AUTENTICADA, IMPRIMIR, ASSINAR A DECLARAÇÃO E ESCANEAR E ENVIAR VIA E-MAIL CONFORME ESPECIFICADO OS PRAZOS LEGAIS DESTE EDITAL**.
7. O candidato que for solicitar a isenção usando do **CADASTRO DE MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, DEVERÁ EFETUAR DECLARAÇÃO FORMAL EM WORD, QUE ATENDE A CONDIÇÃO ESTABELECIDADA NO INCISO B DO ITEM 2, IMPRIMIR, ASSINAR A DECLARAÇÃO, ESCANEAR E ENVIAR, JUNTAR CÓPIA DA 1ª PAGINA COM SEUS DADOS, CÓPIA DO ÚLTIMO REGISTRO EM CARTEIRA E CÓPIA DA PÁGINA SEGUINTE EM BRANCO DA SUA CARTEIRA DE TRABALHO E AS MESMAS CÓPIAS DA CARTEIRA DE TRABALHO DOS RESPECTIVOS MORADORES DE SUA RESIDÊNCIA, COMPROVANDO ASSIM SER MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA. CÓPIAS ESTÁ COM AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO. A DECLARAÇÃO FALSA ESTÁ SUJEITA A EXCLUSÃO DO PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO.**
8. Ressalva, que a empresa **RHS CONSULT LTDA**, poderá realizar diligência nas residências para comprovação da declaração enviada, até a data limite de inscrição.
9. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância de qualquer disposição deste Capítulo, bem como de exigências do sistema de cadastro único, implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato.
10. **A RHS CONSULT LTDA**, consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de conceder a isenção, fornecendo as informações prestadas pelo candidato no requerimento de isenção na condição de hipossuficiente.
11. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do concurso.
12. Antes de efetuar a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após a solicitação.
13. Após preenchimento correto da declaração em Word de solicitação de isenção de taxa o candidato deverá enviar a declaração devidamente preenchida e assinada, assim como cópia dos seus documentos digitalizados, via e-mail para o e-mail [atendimento@rhsconsult.com.br](mailto:atendimento@rhsconsult.com.br), com o assunto de **ISENÇÃO DE TAXA ALPINÓPOLIS-MG**, no período de **11/11/2019 até 12/11/2019**.
14. O horário final de recebimento será às **18h00**, horário de Brasília, do dia **12/11/2019**. Será contato como horário final o horário de recebimento do e-mail na caixa de entrada do e-mail [atendimento@rhsconsult.com.br](mailto:atendimento@rhsconsult.com.br).

### VII – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. Em **20/12/2019** será divulgado Edital de Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos homologados, no **Órgão Oficial do Município** e diretamente pelos sites [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br) e [www.alpinopolis.mg.gov.br](http://www.alpinopolis.mg.gov.br).
2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.
3. Caso a sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o candidato pode interpor pedido de recurso, conforme o **Capítulo XVI** deste Edital.
4. Após a análise dos recursos eventualmente interpostos, se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso.
5. Se, por ocasião das provas, o candidato não constar na lista de candidatos homologados e não apresentar o documento de inscrição com a comprovação de pagamento válidos, não será permitido que ingresse em sala para realizar a prova.
6. A inclusão da inscrição está condicionada à verificação da regularidade da inscrição, posterior ao ato de inclusão.
7. Constatada a irregularidade da inclusão feita nos termos do item anterior, esta será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

### VIII - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que



## ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS – MG.**  
**Praça Cônego Vicente Bianchi, 107 - Alpinópolis- MG**  
**CEP: 37940-000 Telefone: (35) 3523-1808**

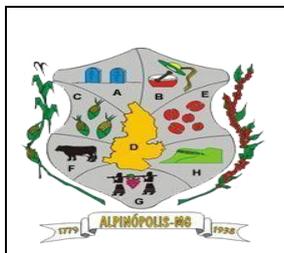


- são portadores, em um percentual de 5% das vagas oferecidas do total das vagas existentes e futuras para cada cargo, de acordo com **Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal**;
2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher no formulário de inscrição o cargo a que deseja concorrer e selecionar a opção “Pessoas com Deficiência”.
  3. Quando da homologação das inscrições, a relação dos candidatos que se inscreverem no concurso na condição de pessoas com deficiência será previamente divulgada, em lista separada.
  4. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado em Capítulo próprio deste Edital.
  5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
  6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no **art.4 do decreto 9.508**, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
  7. O candidato deverá encaminhar via **SEDEX com AR**, no prazo de **11/11/2019 até 11/12/2019**, para a organizadora **RHS Consult Ltda. EPP**, localizada à **Rua Ituaçu, 26, Parque Industrial, São Paulo - SP, CEP: 08110-110**, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:
    - 7.1 Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
    - 7.2 Requerimentos, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.
  8. Os documentos referidos no item 7.1 e 7.2 deverão ser enviados via correio.
  9. Caso o candidato não entregar o laudo médico e o respectivo requerimento no prazo determinado pelo edital, ou o candidato que apresentar laudo que não atenda aos requisitos exigidos, não terá validada a condição de pessoa com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição, concorrendo apenas às vagas gerais.
  10. O resultado da validação da condição de Pessoa com Deficiência será divulgado, no **Órgão oficial do Município** e em caráter meramente informativo na internet, pelos sites [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br) e [www.alpinopolis.mg.gov.br](http://www.alpinopolis.mg.gov.br)
  11. Os candidatos com o requerimento de validação da condição de Pessoa com Deficiência concedida terão efetivado seu pedido de inscrição e concorrerão à vaga especial.
  12. O candidato que tiver seu requerimento de validação indeferido poderá apresentar recurso no prazo determinado no Edital, respeitado o prazo do Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital. Após a análise dos recursos, será publicado novo Edital com a relação definitiva das validações deferidas e indeferidas.
  13. Depois de divulgada a relação definitiva dos requerimentos de validação da condição de Pessoa com Deficiência decorrente da análise dos recursos eventualmente interpostos, aqueles que tiverem **INDEFERIDA** sua solicitação permanecerão participando do certame, concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.
  14. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental, nos trâmites referentes a posse da vaga pretendida.
  15. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
  16. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

### IX - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E LACTANTES.

#### 1. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, enviar o requerimento preenchido (**Anexo V** deste Edital), via **SEDEX**, até às 17h do último dia do prazo de inscrição, ou seja dia **11/12/2019**, **ACOMPANHADO DE**:
  - 1.1.1. Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, que justifique o atendimento especial solicitado;
  - 1.1.2. No caso de tempo adicional, também Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme **Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989** e alterações.
  - 1.1.3. Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.



## ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS – MG.**  
**Praça Cônego Vicente Bianchi, 107 - Alpinópolis- MG**  
**CEP: 37940-000 Telefone: (35) 3523-1808**



- 1.2. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
- 1.3. Após período referido no **item 1.1 deste capítulo**, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.
- 1.4. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.
- 1.5. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Concurso solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.
- 1.6. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 1.7. **A Prefeitura Municipal de Alpinópolis e a RHS Consult Ltda.**, não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à **RHS Consult Ltda.**, exceto por aqueles em que, comprovadamente, der causa.
- 1.8. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

## 2. DA CANDIDATA LACTANTE

- 2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.
- 2.2 No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.
- 2.3 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 2.4 A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.
- 2.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 2.6 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

## 3. DOS DEFERIMENTOS DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

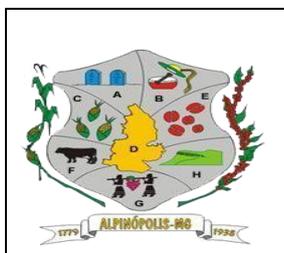
- 3.1 Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatas que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 3.2 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.
- 3.3 Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob a possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

## X – DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA

1. **A RHS CONSULT LTDA.** publicará o Edital de Convocação para prova objetiva, na data constante do **Anexo I – Cronograma** deste Edital para consulta e impressão pelo próprio candidato na área do candidato.
2. Neste edital estará expresso o nome completo do candidato, o número do documento de inscrição, o cargo, data/horário/local de realização da prova e outras orientações úteis.
3. Eventuais erros no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à **RHS Consult Ltda.** pelo endereço eletrônico [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br) através do e-mail [atendimento@rhsconsult.com.br](mailto:atendimento@rhsconsult.com.br).
4. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na ficha de inscrição após o período estipulado para tanto no **Anexo I- Cronograma**.
5. É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida verificar no endereço eletrônico [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br) o seu local de prova e horário.

## XI – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

1. Para todos os cargos deste Concurso Público, será aplicada **PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS** sendo:



## ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS – MG.  
Praça Cônego Vicente Bianchi, 107 - Alpinópolis- MG  
CEP: 37940-000 Telefone: (35) 3523-1808



- 1.1. **PROVA OBJETIVA:** de caráter eliminatório/classificatório, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.
- 1.2. **PROVA DE TÍTULOS:** de caráter classificatório, para os candidatos, desde que habilitados na Prova Objetiva, haverá Prova de Títulos, conforme **Capítulo XV** do presente Edital.
- 1.3. A Prova de Títulos, conforme aplicada a cada cargo, terá sua nota somada à nota obtida na Prova Objetiva, para composição da **NOTA FINAL**.
- 1.4. **PROVA PRÁTICA:** de caráter classificatório, para os candidatos dos cargos **Operador de Máquinas Pesadas e Motorista I**, desde que habilitados na Prova Objetiva, haverá Prova Prática, para o número de candidatos até a 20ª classificação.

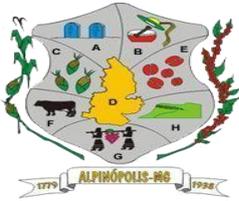
### XII – DA PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no Conteúdo Programático, **Anexo III** deste Edital.
2. **Grade de Provas:**

CARGOS / NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
Enfermeiro Biólogo Monitor de Esportes Farmacêutico Médico Veterinário Psicólogo	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Matemática	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
<b>Total</b>		<b>40</b>		<b>100,00</b>

CARGOS / NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
Monitor Fiscal Sanitário Auxiliar de Administração Técnico em Enfermagem Técnico em Segurança do Trabalho	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Matemática	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
<b>Total</b>		<b>40</b>		<b>100,00</b>

CARGOS / NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
Auxiliar de Fiscalização	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00
	Matemática	10	3,50	35,00
	Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00
<b>Total</b>		<b>30</b>		<b>100,00</b>

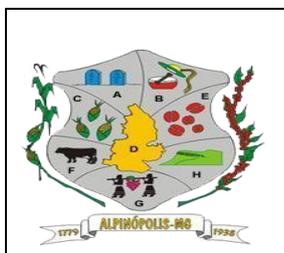
	<b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS – MG.</b> <b>Praça Cônego Vicente Bianchi, 107 - Alpinópolis- MG</b> <b>CEP: 37940-000 Telefone: (35) 3523-1808</b>	
---	---	---

CARGOS / NÍVEL ALFABETIZADO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
Motorista I Operador de Máquinas Pesadas	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00
	Matemática	10	3,50	35,00
Operário Gari Auxiliar de Serviços Gerais	Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00
<b>Total</b>		<b>30</b>		<b>100,00</b>

3. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões.
4. **CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NA PROVA OBJETIVA:** Será aprovado na Prova Objetiva o candidato que atender, CUMULATIVAMENTE, às seguintes condições:
  - a) não zerar nenhuma disciplina da grade de provas;
  - b) obter nota igual ou maior a 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.
5. Serão publicadas as notas individuais por disciplina da prova objetiva.

### XIII – DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NA PROVA OBJETIVA

1. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.
2. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
3. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição definitivo e o comprovante de pagamento, que estará disponível na área do candidato, no endereço [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br).
4. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar e pela Polícia Civil; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.
5. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados). O documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto a **Prefeitura Municipal de Alpinópolis** e à **RHS Consult Ltda**.
6. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme **item 4 do CAPÍTULO XIII** deste edital.
7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
8. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.
9. A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso, se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
10. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
11. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação da Prova Objetiva e Títulos acarretará a eliminação do candidato.
12. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade física orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou uma nova prova.



## ESTADO DE MINAS GERAIS

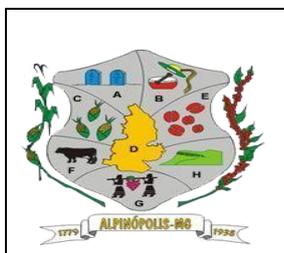
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS – MG.**  
**Praça Cônego Vicente Bianchi, 107 - Alpinópolis- MG**  
**CEP: 37940-000 Telefone: (35) 3523-1808**



13. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e tubo transparente, lápis, borracha, documento de identidade, uma garrafa transparente de água, sem rótulo, e um lanche desde que seja levado na embalagem original lacrada ou em um saco transparente.
14. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógios com calculadoras, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, dispositivos transmissores de qualquer espécie para comunicação, etc.
15. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.
16. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste Certame, caracterizando-se como tentativa de fraude, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
17. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das Provas.
18. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.
19. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.
20. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do Concurso e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.
21. Poderá ser excluído sumariamente do Concurso Público o candidato que:
  - a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - b. Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - c. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
  - d. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
  - e. Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
  - f. Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - g. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
  - h. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.
22. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
23. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura dos Concursos Públicos, a **RHS Consult Ltda.** poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

### XIV – DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva, para todos os cargos, tem data prevista para **26/01/2020**, em local a ser divulgado por Edital, nos turnos especificados no quadro de Cargos e Vagas, constante neste edital.
2. **A Prefeitura Municipal de Alpinópolis** reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização das provas.



## ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS – MG.**  
**Praça Cônego Vicente Bianchi, 107 - Alpinópolis- MG**  
**CEP: 37940-000 Telefone: (35) 3523-1808**



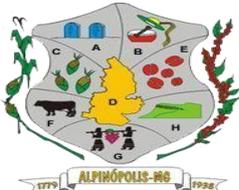
3. **A RHS Consult** poderá remeter ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da Prova Objetiva, por meio do endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo candidato no formulário de inscrição.
4. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.
5. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, através de Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone da empresa **RHS Consult Ltda.**
6. Os programas e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva de cada cargo são os constantes no **Anexo III** do presente Edital.
7. O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 04 (quatro) horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.
8. O candidato somente poderá levar consigo seu caderno de provas após 01 (uma) hora contada do efetivo início das provas.
9. Ao candidato não será permitido sair antes do decorrer de 01 (uma hora) de prova, contadas a partir do início efetivo de autorização para prova.
10. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) min. ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, de ponta grossa e tubo transparente, preferencialmente.
11. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
12. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO** no **CARTÃO DE RESPOSTAS**.
13. A correção das provas será feita por meio eletrônico- leitura ótica, sendo o **CARTÃO DE RESPOSTAS** o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.
14. O cartão de respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados, em especial o nome, o número de inscrição e o cargo de sua opção impressos no cartão de respostas, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado, exceto em casos de autorização pela coordenação local, com registro em ata.
15. A não entrega do cartão de respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. A falta de assinatura no cartão também implicará eliminação do candidato do certame.
16. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, que não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
17. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
18. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas.
19. Durante o período de recursos de gabarito preliminar, respeitado o prazo do Cronograma de Execução, será disponibilizada aos candidatos a vista da Prova Padrão através do endereço eletrônico [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br).
20. Após esse período, as provas permanecerão disponíveis apenas no endereço eletrônico [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br) dentro do prazo de recurso contra o gabarito preliminar, após este período as mesmas serão retiradas do ar.
21. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído.

### XV – DA PROVA DE TÍTULOS

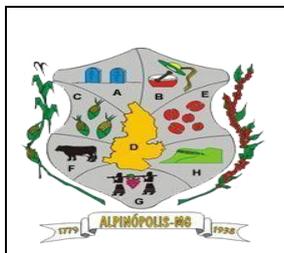
1. Esta Prova será somente classificatória, sendo que o candidato aprovado/habilitado que deixar de entregar seus Títulos não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa, mas não será eliminado do Concurso pela não entrega.
2. A Prova de títulos será realizada pela **RHS CONSULT** na data definida no cronograma do **ANEXO I** deste Edital.
3. Serão avaliados apenas os títulos dos candidatos habilitados na Prova Objetiva.

#### 4. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

MODALIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	COMPROVANTES
a) STRICTU SENSU - Título de Doutor na Área em que concorre,	5,0	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou certificado de conclusão de curso

	<b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS – MG.</b> <b>Praça Cônego Vicente Bianchi, 107 - Alpinópolis- MG</b> <b>CEP: 37940-000 Telefone: (35) 3523-1808</b>	
---	---	---

MODALIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	COMPROVANTES
concluído até a data da apresentação dos títulos.		reconhecido pelo MEC expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento.
b) STRICTU SENSU - Título de Mestre na área em que concorre, (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	3,0	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento.
c) LATO SENSU - Título de Pós – Graduação - duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias) na área que concorre.	2,0	Cópia autenticada do Diploma ou certificado de pós-graduação, MBA ou especialização reconhecido pelo MEC devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e local/livro de registro.
d) Experiência no Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, estando relacionado diretamente com o cargo a que concorre, limitado a 2,5 pontos.	0,25 por ano completo.	Certidão original ou cópia autenticada de tempo de serviço, expedida pelo órgão competente (Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada e respectivo período, devidamente assinada por representantes e em papel timbrado da instituição, ou cópia autenticada das folhas de qualificação civil (frente e verso) e folhas de contrato de trabalho da carteira de trabalho (CTPS).



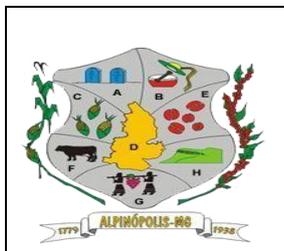
## ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS – MG.  
Praça Cônego Vicente Bianchi, 107 - Alpinópolis- MG  
CEP: 37940-000 Telefone: (35) 3523-1808



### 5. NÃO SERÃO PONTUADOS OS TÍTULOS:

- a. De exigência/requisito para o cargo;
  - b. De cursos não concluídos;
  - c. Que excederem a quantidade máxima de títulos estipulada por item, conforme quadro acima exposto.
6. Os comprovantes/títulos em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, EXCETO para os casos previstos no Decreto Federal nº 5.518/05.
  7. **OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES PELO PRÓPRIO CANDIDATO, NO DIA DA PROVA OBJETIVA.**
  8. **Juntamente com os Títulos, deverá ser apresentada sua relação, em formulário próprio, conforme modelo - Anexo VI deste Edital, que deve ser preenchido em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento, e a outra será encaminhada à Banca Avaliadora da RHS Consult Ltda.**
    - a. **O candidato que não levar duas vias do formulário de títulos, não terá protocolo de recebimento, mas poderá entregar seus títulos da mesma forma.**
  9. A pontuação máxima não poderá ultrapassar **05 (CINCO) pontos**, independentemente de serem apresentadas comprovações para tal.
  10. O candidato deve observar o limite máximo de Títulos para entrega, conforme disposto na **GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS do Capítulo XV** deste edital para cada cargo. Caso o candidato entregue número de Títulos superior, serão desconsiderados.
  11. Quanto à autenticação, o candidato deverá proceder conforme forma abaixo:
    - a. Apresentar uma cópia autenticada em cartório de seus títulos.
  12. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas conforme previsto no item anterior e demais disposições, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação para verificação (dígito identificador/verificador). Também não serão avaliados documentos originais.
  13. No caso de documentos gerados por via eletrônica que não contenham dígito identificador/verificador de autenticação, o candidato deverá indicar o endereço eletrônico (site) para a conferência da autenticidade do documento pela Banca Examinadora. Permanecendo dúvida para a Banca, ou não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica (Internet) por ocasião da avaliação, o título não será valorado.
  14. Não serão pontuados os títulos que estiverem sem autenticação.
  15. Os preenchimentos corretos do formulário de relação de títulos são de inteira responsabilidade do candidato.
  16. **O curso que concede direito à posse (habilitação para o cargo – Curso de Graduação) não será avaliado como título, mas deverá ser nominado na relação de títulos, no campo destinado para isso.**
  17. O candidato deverá anexar cópia do comprovante de conclusão do curso de habilitação para o cargo junto aos demais títulos.
  18. Os títulos e sua respectiva relação deverão ser entregues em envelope, devidamente identificado com o nome, número de inscrição e cargo do candidato.
  19. Para a prova de títulos, os candidatos inscritos em dois cargos deverão entregar/enviar dois envelopes contendo em cada um a documentação do respectivo cargo, bem como relação individualizada de cada cargo. Não serão avaliados os títulos que não atendam ao disposto neste item.
  20. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados. Não serão pontuados títulos sem a informação do nome do candidato.
  21. Os títulos entregues não serão devolvidos, tendo em vista a obrigatoriedade de guarda em arquivo para fins de auditoria.
  22. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
  23. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.
  24. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato, este será excluído do Concurso, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
  25. Não serão pontuados os títulos que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem à Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital.
  26. **CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO- BIÓLOGO- MONITOR DE ESPORTES- FARMACÊUTICO- MÉDICO VETERINÁRIO- PSICÓLOGO QUE APRESENTAREM CÓPIA DE CERTIFICADOS DE TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR TAMBÉM CÓPIA DO CERTIFICADO QUE COMPROVE A ESCOLARIDADE/QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA INGRESSO NO CARGO. CANDIDATOS QUE ENTREGAREM CÓPIA DO CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO SEM APRESENTAR O**



## ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS – MG.  
Praça Cônego Vicente Bianchi, 107 - Alpinópolis- MG  
CEP: 37940-000 Telefone: (35) 3523-1808



**DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO PARA O CARGO NÃO TERÃO O TÍTULO PONTUADO, HAJA VISTA QUE A ORGANIZADORA DO CONCURSO NÃO PODERÁ ANALISAR SE O CERTIFICADO É PRÉ- REQUISITO DE INSCRIÇÃO. DESTA DECISÃO NÃO CABE RECURSO.**

27. Será considerada como data limite para comprovação de experiência profissional até 31 de dezembro de 2018.
28. É vedado ao candidato se valer de contagem paralela de tempo de serviço para fins de título, não podendo ocorrer contagem em duplicidade, quando no mesmo período o candidato porventura tiver 02 (dois) vínculos empregatícios em jornada de trabalho dobrada em uma mesma instituição ou em instituições diferentes.
29. Não será considerado, para efeitos de experiência profissional, o período de estágio desempenhado pelo candidato.
30. Não serão computadas frações de ano trabalhado, podendo entretanto serem somados tempos em períodos distintos.

### XVI – DOS RECURSOS

#### 1. Será admitido recurso quanto:

- 1.1. Ao indeferimento da isenção de taxa;
- 1.2. Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- 1.3. Ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
- 1.4. À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
- 1.5. Aos resultados das provas aplicadas no Concurso Público.

#### 2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 03 (três) dias, após a divulgação por Edital, de cada evento, respeitados os prazos previstos no Cronograma de Execução, conforme segue:

- 2.1. **Recursos via Internet:** Os recursos deverão ser preenchidos/digitados no site [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br), na página referente ao Concurso Público, no prazo marcado por edital, respeitado o Cronograma de Execução, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página.

#### 3. Os recursos deverão conter:

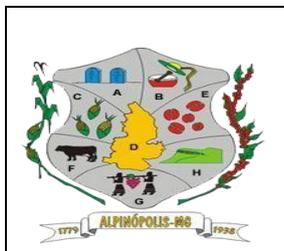
##### 3.1. Um formulário eletrônico de recurso para cada pedido de revisão, sendo que deve(m) ser apresentada(s):

- 3.1.1. No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- 3.1.2. Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- 3.1.3. Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.

##### 3.2. Formulário eletrônico de Recurso para cada questionamento:

- 3.2.1. No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- 3.2.2. Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou Títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- 3.2.3. Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.

4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não serão reconhecidos os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota.
5. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
6. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.
7. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.
8. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se nulo o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.
9. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante, somente as identificações constantes no formulário do site [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br).
10. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à **RHS Consult Ltda.**, empresa designada para execução do Concurso Público.
11. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
12. Serão indeferidos os recursos idênticos aos de outros candidatos protocolados via site [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br).
13. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.



## ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS – MG.**  
**Praça Cônego Vicente Bianchi, 107 - Alpinópolis- MG**  
**CEP: 37940-000 Telefone: (35) 3523-1808**



14. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora do Concurso Público estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.
15. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.
16. A partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados, os pareceres serão disponibilizados para consulta dos candidatos no edital de resposta aos recursos de cada etapa, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
17. **A RHS CONSULT LTDA.** não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto por aqueles a que, comprovadamente, der causa.

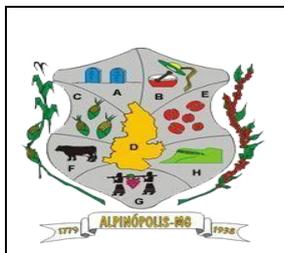
### XVII - DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA- I E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

1. A prova prática será realizada em local previamente determinado e divulgado em edital de convocação para prova prática, conforme Cronograma anexo a este.
2. A prova prática para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades necessárias para o cargo.
3. Para a realização da prova prática de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, serão convocados os (20) primeiros candidatos aprovados e melhores classificados na Prova Objetiva, observando a ordem de classificação, de acordo com a quantidade, considerando até a 20ª (Vigésima) colocação.
4. O candidato deverá reconhecer os principais implementos e máquinas pesadas, suas regulagens e partes constituintes, além de operar corretamente o conjunto mecanizado.
5. Serão avaliados os seguintes itens:

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Partida e operação de máquinas pesadas;	20
Manutenção de máquinas;	10
Segurança operacional, envolvendo máquinas pesadas;	20
Seleção de marcha e rotação do motor para trabalho;	10
Destreza e afinidade no manejo da máquina;	20
Responsabilidade, Disciplina, Persistência e Capacidade de Concentração.	20

**DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:** O resultado final será obtido mediante a pontuação obtida nos quesitos avaliados. Será eliminado e considerado **(INAPTO)** no **CONCURSO PÚBLICO** o candidato que obtiver a pontuação inferior a **50%** (cinquenta por cento) na **Prova Prática**.

6. Serão eliminados do **CONCURSO PÚBLICO** os candidatos que comparecerem com atraso, não comparecer ou comparecerem em local e horário diverso ao publicado neste Edital.
7. A data, horário e local da prova prática poderão ser transferidos por razões de ordem técnica ou meteorológica.
8. **OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER NO LOCAL DESIGNADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS DO HORÁRIO FIXADO PARA O SEU INÍCIO, MUNIDOS DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, CATEGORIA “D” QUE OS AUTORIZA A CONDUIZIR O VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO, SEM O QUAL NÃO SERÃO ADMITIDOS A INGRESSAR NO LOCAL DE PROVA.**
9. Os candidatos deverão estar trajados e calçados adequadamente para a execução da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado adequado ou peça de vestuário.
10. Os candidatos não poderão trocar informações durante a realização da prova, respeitando o direito igualitário.
11. O candidato poderá trazer e beber água acondicionada em material plástico transparente.
12. As tarefas a serem executadas, o tempo estimado de duração de cada uma delas, estarão especificadas na Folha de Tarefas a ser preparada pelo avaliador da prova prática.
13. Os candidatos, na ordem de chegada ao local, serão conduzidos ao local onde será aplicada a prova, onde serão informados das Tarefas a serem realizadas, do tempo de duração estimado para cada uma e, somente após a autorização do avaliador, iniciarão a sua execução.
14. Os veículos para a realização da prova prática serão fornecidos pela **Prefeitura Municipal de Alpinópolis**, no estado em que se encontrarem.



## ESTADO DE MINAS GERAIS

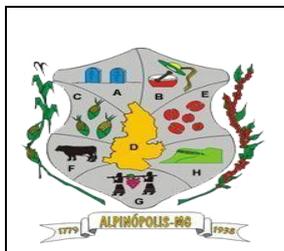
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS – MG.  
Praça Cônego Vicente Bianchi, 107 - Alpinópolis- MG  
CEP: 37940-000 Telefone: (35) 3523-1808



15. Outras informações sobre a prova prática serão publicadas em edital próprio na data da convocação, constante em **Anexo I – Cronograma** deste Edital.
16. A avaliação da Prova Prática será realizada por avaliador, designado pela Comissão Organizadora.

### **PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA I**

1. A Prova Prática será realizada na cidade de Alpinópolis /MG e acontecerá em dia, local e horário a ser comunicado oportunamente através do Edital de Convocação, por meio da imprensa local e no site [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br).
2. A Convocação dos candidatos habilitados na Prova Objetiva para realização da Prova Prática será realizada mediante lista nominal organizada por ordem alfabética em edital próprio.
3. O candidato que não comparecer a Prova Prática em dia e horário determinado no Edital próprio de convocação, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
4. É responsabilidade do candidato, acompanhar na imprensa local e no site [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br) a convocação.
5. Será exigida a apresentação de um documento original de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc.).
6. Ficará a cargo do Avaliador aplicar ou não todos os itens descritos na prova prática, podendo ajustar o modelo da prova de acordo com a disponibilidade de equipamentos, locais, intempérie da natureza e problemas técnicos desde que seja mantida a mesma condição para todos os candidatos.
7. O aplicador poderá parar a Prova Prática a qualquer momento que considerar que o candidato não esteja apto para dar continuidade à prova.
8. **A Prefeitura Municipal de Alpinópolis e a RHS CONSULT LTDA.** não se responsabiliza por acidentes que venham acontecer em função de indisciplina ou não acatamento das normas da execução da prova;
9. O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local designado para a Prova Prática, a ser informado em Edital próprio, com **30 MIN (TRINTA MINUTOS)** de antecedência do horário agendado, munido de:
  - a. Um dos documentos de identidade válidos, que foi utilizado para a inscrição no presente Concurso Público;
  - b. Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI);
  - c. **OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER NO LOCAL DESIGNADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS DO HORÁRIO FIXADO PARA O SEU INÍCIO, MUNIDOS DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, CATEGORIA “D” QUE OS AUTORIZA A CONDUZIR O VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO, SEM RESTRIÇÕES PARA ATUAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADOS. SEM O QUAL NÃO SERÃO ADMITIDOS A INGRESSAR NO LOCAL DE PROVA.**
  - d. A observação mencionada acima “sem restrições para atuação de serviços remunerados”, cabe aos candidatos **PNE** (Portadores de Necessidades Especiais) que vierem a ser aprovados e convocados para prova prática.
  - e. É de conhecimento geral que, todo candidato aprovado e convocado para tomar posse do Cargo de Motorista, deverá obrigatoriamente, e, tão somente, no ato da sua convocação para a posse, apresentar sua **CNH** com a observação descrita pelo **DETRAN**, no campo “**OBSERVAÇÕES**”, constando a seguinte informação, “**EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA**”.
  - f. O candidato deverá entregar no dia da Prova Prática, formulário de autorização de imagem, pois a prova prática será gravada para fins de comprovação para futuros recursos impetrados contra o resultado da Prova Prática.
  - g. O condutor de veículo deve satisfazer os seguintes requisitos:
    - I. ter idade mínima de 18 anos;
    - II. ser habilitado na categoria conforme o cargo pretendido;
    - III. não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
    - IV. ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do “**CONTRAN**”.
    - V. Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo para substituir a habilitação **CNH CATEGORIA “D”**.
10. O candidato não fará a prova sem a **CNH CATEGORIA “D”**, mesmo que apresente explicação ou boletim de ocorrência.
11. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto se a banca examinadora acreditar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.
12. Não haverá aplicação de provas fora dos dias, local e horários pré-estabelecidos.



## ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS – MG.**  
**Praça Cônego Vicente Bianchi, 107 - Alpinópolis- MG**  
**CEP: 37940-000 Telefone: (35) 3523-1808**



13. A Prova Prática para o cargo de **Motorista I** descrito neste edital tem caráter classificatório para avaliação de habilidades na condução de veículo automotor e desempenho de funções pertinentes ao cargo pleiteado.
14. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do Concurso Público.
15. Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de presença.
16. Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da coordenação do concurso público.
17. A Prova Prática terá duração aproximada de 15 (quinze) minutos e constará de um percurso onde o candidato será acompanhado por Examinador credenciado, responsável por aferir as habilidades do candidato em dirigir veículo automotor de acordo com as normas de trânsito brasileiras.
18. A Prova Prática será realizada em veículo na cidade de Alpinópolis /MG, para os candidatos à **MOTORISTA I**.
19. Estarão convocados para prova prática os 20 primeiros classificados do cargo de motorista I na Etapa 001, os demais constarão em banco de Cadastro Reserva.

### 20. CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:

- 20.1 A prova prática valerá 100 (cem) pontos e será considerado **APTO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50%** (cinquenta por cento).
- 20.2 O candidato que obtiver o conceito **INAPTO** será eliminado do **CONCURSO PÚBLICO**.
- 20.3 O candidato que obtiver mais de **50%** (cinquenta por cento) da prova com pontos negativos será considerado **INAPTO e DESCLASSIFICADO** do Concurso Público nº 001/2019.
- 20.4 A prova prática terá caráter classificatório, sendo que se candidato alcançar a nota mínima de 50% (cinquenta por cento) não altera sua classificação, somente em caso de **INABILITADO e/ou AUSENTE**.
- 20.5 A avaliação será realizada em função da pontuação negativa por faltas cometidas (subtraindo-se pontos do total distribuído) durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

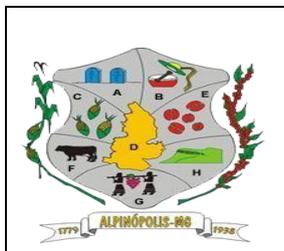
- a. Uma falta eliminatória: reprovação;
- b. Uma falta grave: 25 (Vinte e Cinco) pontos negativos;
- c. Uma falta média: 14 (Quatorze) pontos negativos;
- d. Uma falta leve: 10 (Dez) pontos negativos.

#### 1º Serão consideradas Faltas Eliminatórias:

- a. Desobedecer à sinalização semafórica e de paradas obrigatórias;
- b. Avançar sobre o meio fio na hora da baliza;
- c. Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas no tempo estabelecido;
- d. Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e. Usar a contramão de direção;
- f. Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g. Avançar a via preferencial;
- h. Provocar acidente durante a realização do exame;
- i. Exceder a velocidade indicada na via;
- j. Não usar devidamente o cinto de segurança;
- k. Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- l. Deixar o veículo morrer durante o percurso.

#### 2º Serão consideradas Faltas Graves:

- a. Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c. Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d. Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele
- e. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente (pisca)



## ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS – MG.  
Praça Cônego Vicente Bianchi, 107 - Alpinópolis- MG  
CEP: 37940-000 Telefone: (35) 3523-1808



### 3º Serão consideradas Faltas Médias:

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local da circulação, do veículo e do clima;
- Fazer conversão incorretamente;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

### 4º Serão consideradas Faltas Leves:

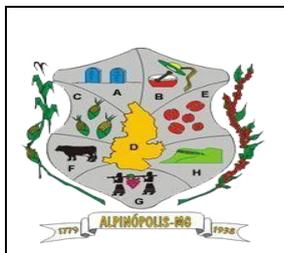
- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

## XVIII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas nas Provas Objetivas e de Títulos (experiência) para os **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, ALFABETIZADO, NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO, CONFORME APLICADA A CADA CARGO.**
- A nota final, para efeito de classificação dos candidatos **DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** será igual à soma das notas obtidas nas Provas Objetivas e de Títulos, conforme aplicadas a cada cargo.
- A nota final para os cargos de Motorista I e Operador de Maquinas Pesadas será igual à soma das notas obtidas nas Provas Objetiva + o Conceito **APTO** na Avaliação Prática + a soma de títulos (experiência) desde que aprovado na prova prática.
- O resultado final contará com listagem de Ampla Concorrência e uma listagem apartada com os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência (**PCD**).
- Os resultados serão publicados nas datas constantes no **Anexo I – Cronograma** deste Edital.

## XIX - CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, processar-se-á com os seguintes critérios:
  - Para **TODOS** os cargos em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste concurso, em conformidade com o **Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso**, será utilizado o critério da maior idade.
- Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:
  - Obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
  - Obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
  - Obtiver maior nota em Matemática;
  - Obtiver a maior nota em Conhecimentos gerais (quando houver).
- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio pela Loteria Federal.
- Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:
  - Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;



## ESTADO DE MINAS GERAIS

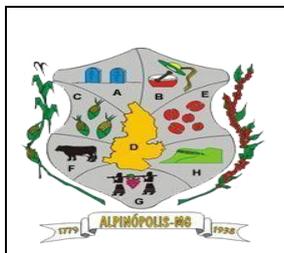
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS – MG.**  
**Praça Cônego Vicente Bianchi, 107 - Alpinópolis- MG**  
**CEP: 37940-000 Telefone: (35) 3523-1808**



- b. Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

### XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. São requisitos para ingresso no serviço público a serem apresentados quando da posse:
  - a. Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
  - b. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do **Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;**
  - c. Não ter sofrido a penalidade de demissão, através de Processo Administrativo, no serviço Público, por prática de ato contra a administração;
  - d. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
  - e. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
  - f. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
  - g. Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
  - h. Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do **inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;**
  - i. Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - j. Apresentar certidões negativas cível e criminal, declaração de bens, bem como outros documentos que possam ser exigidos no ato da admissão;
  - k. Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral, apresentando certidão de quitação das obrigações eleitorais.
  - l. Candidatos com deficiência - verificar Capítulo próprio, neste Edital.
  
2. **O CANDIDATO APROVADO DEVERÁ APRESENTAR, QUANDO CONVOCADO PARA POSSE, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, QUE DEVERÃO ESTAR AUTENTICADOS EM CARTÓRIO:**
  - a. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.
  - b. Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada.
  - c. Título de Eleitor com comprovação de quitação.
  - d. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
  - e. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.
  - f. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado.
  - g. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
  - h. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
  - i. Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento da função pretendida, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida.
  - j. Registro no Conselho de classe, se for o caso.
  - k. Declaração de não ocupar outra função pública, ressalvados os previstos no **Art.37, XVI, da Constituição Federal.**
  - l. Declaração de que não é aposentado por invalidez.
  - m. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
  - n. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). Apto expedido pela Secretaria de Saúde do Município.
  - o. Comprovante de Endereço.
  - p. Certidão dos filhos menores de 14 anos.
  - q. Antecedentes Criminais.
  
3. Para a posse do candidato é imprescindível que os documentos do candidato não apresentem divergência associadas ao nome.



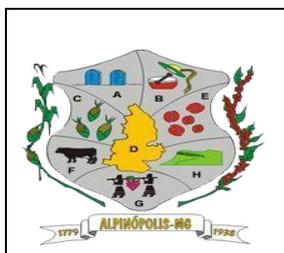
## ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS – MG.**  
**Praça Cônego Vicente Bianchi, 107 - Alpinópolis- MG**  
**CEP: 37940-000 Telefone: (35) 3523-1808**



4. Os requisitos quanto ao grau de escolaridade serão comprovados mediante apresentação de diploma emitido por instituição de ensino devidamente autorizada pelo **MEC**.
5. O candidato, por ocasião da **POSSE**, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados.
6. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
7. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
8. A publicação da nomeação dos candidatos será realizada por decreto no **Órgão Oficial do Município** e paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.
9. É responsabilidade exclusiva do candidato, manter atualizados seus dados durante toda a validade do Concurso Público a fim de garantir o recebimento da comunicação de convocação.
10. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **RHS Consult Ltda.** por meio da sua ficha cadastral, até a data de publicação da Homologação Final dos resultados e, após esta data, junto ao **Município de Alpinópolis**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.
11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
12. **A Prefeitura Municipal de Alpinópolis e a RHS Consult Ltda.** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residenciais e eletrônicos ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.
13. A posse deverá verificar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de convocação do candidato classificado, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
14. O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela **Prefeitura**, sendo que somente após esta data, ser-lê-a garantido o direito à remuneração.
15. O horário e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão determinados pela **Prefeitura Municipal de Alpinópolis**, à luz dos interesses e necessidades da mesma.
16. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a critério da **Prefeitura Municipal de Alpinópolis**.
17. Para a posse, o candidato deverá realizar exame médico admissional, de caráter eliminatório, o qual consistirá em avaliação médica, que se destina a aferir se o candidato se encontra **APTO** para o cargo, através de Laudo Médico realizado por médico designado pela Prefeitura.
18. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a posse do cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:
  - a. Documentação comprobatória das condições previstas no **Capítulo XIX- DO PROVIMENTO DOS CARGOS** deste Edital acompanhada de fotocópia;
  - b. Laudo Médico Oficial, nos termos do **item 16** deste Edital, atestando boa saúde física e mental, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
  - c. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a **Constituição Federal de 1988**, em seu **Art. 37, XVI** e suas emendas.
19. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
20. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
21. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
22. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos aprovados observada a ordem classificatória.
23. É facultado à **Prefeitura Municipal de Alpinópolis** exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista no item 2 deste Capítulo, outros documentos que julgar necessários.

## XXI– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



## ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS – MG.**  
**Praça Cônego Vicente Bianchi, 107 - Alpinópolis- MG**  
**CEP: 37940-000 Telefone: (35) 3523-1808**



1. Os candidatos desde já ficam cientes que a **Prefeitura Municipal de Alpinópolis** está vinculada ao regime geral de previdência social.
2. A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição garantidos o direito à ampla defesa e ao contraditório.
3. Os horários dispostos neste Edital têm por referência o horário local de Brasília.
4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
5. **A Prefeitura Municipal de Alpinópolis – MG**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes no **Capítulo II. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS E CARGOS** deste Edital, para mais ou para menos.
6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
7. Até a data da homologação do Concurso Público a atualização deve ser solicitada junto ao **RHS Consult Ltda.**, após a homologação toda atualização deve ser requerida junto ao setor de **Recursos Humanos da Prefeitura de Alpinópolis**, no seguinte endereço: **Praça Cônego Vicente Bianchi, 107 - Alpinópolis- MG - CEP: 37940-000.**
8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela **Comissão Fiscalizadora** e pela **RHS Consult Ltda.**, no que a cada um couber.
9. **A Prefeitura Municipal de Alpinópolis** e a **RHS Consult Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
10. Após a Homologação Final, todos os documentos decorrentes da realização deste Concurso Público serão enviados à Administração Municipal, responsável pela guarda e conservação desse material, segundo as regras estabelecidas pelo **CONARQ.**
11. Os casos omissos serão resolvidos pela **Prefeitura Municipal de Alpinópolis**, em conjunto com a **RHS Consult Ltda.**
12. Fazem parte do presente Edital:

**Anexo I – Cronograma;**

**Anexo II – Descrição dos cargos**

**Anexo III - Conteúdos Programáticos;**

**Anexo IV - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;**

**Anexo V - Modelo de Requerimento - Atendimento Especial;**

**Anexo VI - Modelo de Formulário de Relação de Títulos;**

**Município de Alpinópolis, 10 de setembro 2019**

José Gabriel dos Santos Filho

Prefeito Municipal.

**Registre-se e publique-se.**